



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

**Capítulo I
DAS FINALIDADES**

Art. 1 - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha - ENART, tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 2 - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha - ENART tem por objetivos:

I - promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses;

II – projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;

III - promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;

IV - valorizar a criança artista amadora do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho;

V - credenciar os vencedores do ENART, nas diversas modalidades (individual ou coletiva), a se apresentarem nos eventos oficiais do MTG e representarem o Estado nos eventos nacionais e internacionais, quando convidados.

a) O caráter credenciador previsto neste inciso observará a preferência estabelecida pelos vencedores do concurso específico da categoria individual como por exemplo o FEGACHULA.

**Capítulo II
DOS PARTICIPANTES**

Art. 3 - Participarão do ENART somente as entidades filiadas ao MTG e seus associados, que se propuserem a obedecer ao Estatuto e aos diversos regulamentos do MTG, especialmente este, além de:

I – ter seus associados, participantes coletivos e individuais, no pleno exercício de seus direitos, não podendo estar cumprindo pena originária do Código de Ética Tradicionalista;

II- estar com suas obrigações regularizadas junto ao MTG e no pleno exercício de seus direitos;

III - que o instrutor do grupo de danças, somente poderá estar na área reservada para as apresentações se possuir Cartão de Identidade Tradicionalista (CIT).

§ 1º - O MTG, a qualquer tempo, poderá impedir a participação de filiados ou de seus associados, mediante comunicação por escrito ao filiado, por ter havido processo julgado nas instâncias tradicionalistas que comprove a ocorrência de infrações capituladas nos artigos 44 a 52 deste Regulamento.

§ 2º - Quando o impedimento se referir a uma entidade, a medida se estende a todos os seus representantes, individuais e coletivos, inscritos por ela.



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

Art. 4 - Somente poderão participar do ENART Mirim aqueles concorrentes, que não tiverem completado 18 (dezoito) anos de idade.

§1º- A comprovação da idade é de responsabilidade das entidades participantes, o que será feito pelo Cartão Tradicionalista.

§ 2º - O uso da Pilcha Gaúcha é obrigatório para todos os participantes durante a realização do evento (patrões, dirigentes, organizadores, comissões, participantes/concorrentes), ficando facultativo o uso para o público em geral. A diretoria do MTG adotará medidas a fim de atingir os objetivos aqui estabelecidos.

Art. 5 - Participarão dos concursos do ENART, individual ou coletivamente, apenas artistas amadores.

§ 1º - São considerados amadores, para efeitos de participação no ENART, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivamente, observando-se o prescrito no artigo 3º, e seus incisos.

§ 2º - Não se aplica o parágrafo anterior para os músicos que promoverão o acompanhamento da modalidade de Danças Tradicionais ou amadrinhamento das modalidades individuais.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por entidades filiadas ao MTG e no pleno gozo de seus direitos e deveres, através da Coordenadoria Regional.

I – Ao se inscrever no evento, por meio do seu responsável que o inscreveu no evento, o(a) participante abdica do seu direito de imagem em favor do evento com relação a sua participação, sendo esta, uma condição “*sinequanom*” para sua participação.

II – Cada entidade poderá inscrever 01 (um) grupo de danças e 02 (dois) participantes por modalidade individual, observando os termos deste regulamento.

III – As inscrições serão limitadas aos 150 (cento e cinquenta) primeiros grupos inscritos.

Art. 7 - O participante associado de mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas, com exceção aos integrantes do Grupo Musical e/ou Instrumental dos Grupos de Danças Tradicionais e os acompanhantes de provas individuais ou coletivas, que poderão tocar para mais de uma Entidade.

§ 1º - Quando o integrante do Grupo Musical e/ou instrumental, ou mesmo acompanhante, não possuir cartão tradicionalista da entidade que está representando, deverá apresentar o “cartão administrativo de musicista” expedido pelo MTG.

§ 2º - Fica sob inteira responsabilidade dos Patrões a apresentação de seus representantes observando-se o prescrito no inciso I do artigo 17 deste regulamento.

§ 3º - A participação de candidatos em mais de uma modalidade será de inteira



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

responsabilidade do Patrão, no que diz respeito a compatibilidades das apresentações, fazendo a intermediação junto à Comissão Organizadora, sem alterar o andamento do evento.

§ 4º – Com exceção dos musicais e amadrinhadores, nenhum outro concorrente poderá participar de categoria diversa para a qual foi inscrito na modalidade de danças tradicionais no mesmo ano do evento.

§ 5º - O integrante do Grupo Musical e/ou instrumental, ou mesmo acompanhante/amadrinhador de modalidade individual ao aceitar a incumbência do respectivo acompanhamento também abdica do seu direito de imagem em favor do evento com relação a sua participação, sendo esta, uma condição “*sinequanom*” para sua participação.

Art. 8 - As inscrições serão preenchidas adequadamente através de meio eletrônico definido pela secretaria do MTG, sendo possível a impressão de cópia das inscrições já realizadas, para fins de conferência pelas coordenadorias Regionais e Entidades Tradicionalistas.

§ 1º - O sistema de inscrição estará disponível para lançamento de informações 15 dias antes do prazo de encerramento das inscrições.

§ 2º - Após o encerramento do prazo de inscrições, a secretaria do MTG fará uma revisão das inscrições recebidas e enviará através de meio eletrônico (e-mail) para as entidades inscritas e coordenadorias regionais o espelho das inscrições recebidas, para fins de conferência dos dados cadastrados, tendo à entidade a obrigação de informar um e-mail funcional durante a inscrição, para recebimento da notificação.

§ 3º - Ao receber o e-mail, a entidade e a coordenadoria terão até 5 (cinco) dias úteis para correção de qualquer inconsistência na inscrição de seus concorrentes. Após este período a inscrição está oficialmente homologada e encerrada, não podendo mais sofrer alterações ou ajustes.

§ 4º - A entidade que realizar a inscrição do participante deverá apresentar, sempre que exigido, o Cartão Tradicionalista dos concorrentes inscritos, para possível conferência, bem como comprovante de regularidade com o MTG, da entidade.

§ 5º - Nas fichas de inscrição para todos os concursos deverá constar nome, data de nascimento, número do Cartão Tradicionalista, entidade, cidade, região e na ficha do grupo de danças, o nome do respectivo posteiro artístico, ensaiador ou instrutor (se existir), sendo no máximo 2 (dois) nomes.

§ 6º - Os músicos que irão acompanhar os grupos de dança, não necessitarão realizar inscrição previa.

§ 7º - Em todas as fases os concorrentes deverão portar o Cartão Tradicionalista e apresentá-lo no momento que antecede as suas participações nas modalidades em que estiverem inscritos, ao representante da comissão encarregada da conferência de documentos.

**Capítulo IV
DA OPERACIONALIZAÇÃO**



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

Art. 9 - O Encontro de Artes e Tradição Gaúcha prevê, além das modalidades envolvendo as manifestações do povo Rio-grandense, a realização de promoções culturais de caráter folclórico.

Art. 10 - O evento regulamentado por este instrumento se desenvolverá em uma única etapa de responsabilidade do MTG, com a participação da FCG-MTG na operacionalização do evento, e com a colaboração da Região Tradicionalista que sediar o evento.

Art. 11 –Com exceção do concurso de chula, para a fase final nas demais modalidades individuais se classificarão 15 (quinze) concorrentes com a maior nota.

I - O concurso de chula que terá duas eliminatórias, 12 (doze) classificados para a 2ª e uma finalíssima com 6 (seis) classificados.

Art. 12 - Caberá ao Patrão de cada entidade filiada, ou pessoa por ele indicada, providenciara inscrição de seus participantes, obedecendo-se as determinações e observando-se as normas deste Regulamento.

Art. 13 - Os concursos do ENART serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

- I - danças tradicionais;
- II - chula (só para homens);
- III - gaitas;
- IV – solista vocal;
- V - declamação;
- VI - danças gaúchas de salão.

§ 1º - Os concursos de Declamação e Intérprete Solista Vocal, serão divididos em masculino e feminino.

§ 2º - O concurso de gaitas se desdobrará nas modalidades de:

- a) gaita piano;
- b) gaita de botão;

§ 3º - Em todas as fases, nas modalidades individuais, não existirá segunda chamada na ordem de apresentação. O candidato que não estiver presente no momento da chamada será eliminado da prova, exceto quando a ausência for justificada pelo patrão ou coordenador, o que resulta em troca na ordem de apresentação a critério da comissão avaliadora.

§ 4º -Em todas as modalidades a categoria Pré-Mirim promoverá suas apresentações na condição de mostra folclórica, sem concurso.

**Capítulo V
DAS COMISSÕES AVALIADORAS E DE REVISÃO**

Art. 14 – Para fazer parte da lista de Avaliadores do MTG, é obrigatório, além do



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

conhecimento técnico, haver participado do Curso de Formação Tradicionalista (Cfor).

§ 1º - As comissões, avaliadora e revisora, serão constituídas por no mínimo 3 (três) e 1 (uma) pessoas respectivamente, de reconhecida capacidade nos assuntos para os quais a sua colaboração foi solicitada cabendo a cada comissão a escolha de seu presidente. Os nomes dos integrantes destas Comissões deverão ser submetidos ao Conselho Diretor.

§ 3º - Compete aos presidentes das Comissões Avaliadoras:

a) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento, orientando os trabalhos da Comissão.

b) Na modalidade Danças Tradicionais, orientar o posicionamento dos avaliadores no quesito interpretação, para avaliar os grupos ao lado da pista, numa posição próxima aos concorrentes.

c) Pilchar-se adequadamente, dando exemplo aos avaliadores e participantes.

§ 4º - As Comissões Revisoras serão indicadas pela Diretoria do MTG e apenas acompanharão os trabalhos de avaliação, sem neles interferir e farão à revisão das planilhas para conferência de possíveis erros de preenchimento, antes de entregá-las na secretaria. Qualquer interferência da comissão revisora nas notas atribuídas pelos avaliadores (exceto erros formais) será passível de análise de ordem ética e disciplinar.

§5º- Na modalidade de danças tradicionais, a comissão revisora, ao detectar ou perceber indícios claros de equívoco, poderá indicá-lo à comissão organizadora artística do evento, que poderá utilizar recursos de vídeo, utilizando equipamento oficial do evento, para verificar e, se necessário, corrigir equívoco cometido por avaliador.

§6º- É de responsabilidade do Vice-presidente Artístico ou quem ele determinar, a revisão final dos resultados após a digitação, antes da divulgação dos mesmos.

Art. 15 - Fica vedada a presença de avaliadores com parentesco de primeiro grau ou cônjuges, na mesma comissão avaliadora.

**Capítulo VI
DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

*Seção I
Das Disposições Gerais*

Art. 16 - A Comissão Avaliadora atribuirá nota aos participantes, empregando os critérios estabelecidos para cada concurso.

§1º-Ao proceder a avaliação, a comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, individual ou coletivamente, podendo penalizar com até 1 (um) ponto da nota final, o participante que não esteja adequadamente “pilchado”, de acordo com as “diretrizes” traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. O grupo musical das danças tradicionais não necessita estar como mesmo traje do grupo de danças, mas deverá ser avaliado nos requisitos do traje que estiver usando.

§ 2º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades, são critérios de



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

desempate os seguintes:

a) Danças Tradicionais:

- 1º) maior nota de correção coreográfica;
- 2º) maior nota de interpretação;
- 3º) maior nota de harmonia;

b) Chula:

- 1º) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
- 2º) menor número de toques na lança
- 3º) menor desconto de passos imperfeitos;
- 4º) uso de esporas.

c) Declamação:

- 1º) interpretação da mensagem
- 2º) fundamentos da voz;
- 3º) expressão corporal;
- 4º) fidelidade ao texto.

d) Demais modalidades:

De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

§ 3º - O empate será constatado no cálculo da nota final considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

§ 4º - Em caso de, após todas as alternativas o empate se mantiver, o resultado será definido por sorteio na presença dos envolvidos e do coordenador regional.

Art. 17 - A ordem de apresentação dos participantes, em cada modalidade, será determinada por sorteio, realizado na sede do MTG, em data a ser estabelecida pela Diretoria do MTG, devendo ocorrer com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do evento.

I – Após divulgada a ordem de apresentação, em todas as fases, não poderá ser alterada, exceto quando houver coincidência de horários de apresentação de concorrentes individuais que participam também de grupos de dança, e nesse caso, dar-se-á preferência no horário para as modalidades coletivas.

Parágrafo único - Excetuam-se desta previsão as modalidades de chula e danças de salão na fase coletiva, ficando o sorteio das duplas de chula e dos grupos das danças de salão a cargo das comissões avaliadoras.

Art. 18 – Para todos os concursos, bem como para os temas de entradas/saídas dos grupos de danças tradicionais, os gêneros musicais permitidos serão: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada e canção.

§ 1º - A execução gêneros musicais, ou de ritmos que lhes alterem a característica



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

regional, não constantes nestes reconhecidos como tradicionais, acarretará em desclassificação do concorrente, individual ou coletivo.

§ 2º - Poderão ser utilizados outros gêneros musicais, exclusivamente nas entradas/saídas das danças tradicionais, quando se tratar de homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho (índia, portuguesa, açoriana, espanhola, negra, luso-brasileira (biribas), alemã e italiana) e que contem com prévia autorização da vice-presidência de Cultura do MTG, passada por escrito antes do início do evento.

Art. 19 - Somente serão permitidos, nos concursos, quer sejam individuais ou coletivos, o uso dos seguintes instrumentos musicais: violão, viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeça, gaitas, bandoneon, pandeiro e serrote musical.

§ 1º – Na coreografia de entrada/saída dos grupos de danças tradicionais, admite-se o uso de outros instrumentos quando a música escolhida, compatível com a proposta da apresentação, forem necessários para a homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho.

§ 2º - exclusivamente para a coreografia de entrada/saída, os grupos de danças poderão utilizar, além do pandeiro, outros dois instrumentos entre os seguintes: cajon, baixo acústico, prato de ataque e carrilhão.

Art. 20 - O número de componentes dos grupos nas apresentações deverá ser: I - para a modalidade de Danças Tradicionais:

a) Grupo musical/Instrumental (se utilizado): mínimo de 1 (uma) gaita, 1 (um) violão, executando, com acompanhamento vocal, totalizando no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) integrantes.

b) O grupo instrumental que utilizar o limite máximo de seis componente deverá ter 1 (um) de seus integrantes pertencente a entidade a qual está se apresentando, comprovado através do Cartão Tradicionalista.

c) Grupo de Danças - mínimo de 5 (cinco) e máximo de 12 (doze) pares ou 24 integrantes e para Entrada/Saída, o máximo de 16 (dezesseis) pares ou 32 (trinta e dois) integrantes, respeitando-se a idade regulamentar.

d) No espaço reservado para apresentação das “Danças Tradicionais”, somente poderão permanecer os integrantes do grupo de danças e do conjunto instrumental/vocal, o Patrão da entidade, o Coordenador Regional e os responsáveis artísticos inscritos.

e) Nas apresentações de entrada/saída dos grupos das danças tradicionais sejam executadas apenas e tão somente dentro do espaço definido para tal, neste caso o tablado, não podendo haver interação de mais dançarinos fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, de modo que não ultrapasse o número máximo de dançarinos permitidos, podendo haver inclusão ou troca de integrantes durante a execução da entrada/saída e entre uma e outra dança tradicional. O não cumprimento ensejará a desclassificação do grupo de danças.



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

Seção II
Das Danças Tradicionais

Art. 21 – Para suas apresentações os grupos deverão executar 03 (três) danças de livre escolha entre as abaixo especificadas:

I – Os grupos poderão optar por se apresentarem com músicos/musicais, ou sistema de som digital (pen drive/CD).

II – Os grupos que optarem por se apresentarem com sistema de som digital (pen drive/CD), deverão comprovar a licença para o uso do respectivo áudio.

III – CANA VERDE - CARANGUEJO - CHIMARRITA - MAÇANICO - MEIA-CANHA (COM QUADRINHAS ADEQUADAS À FAIXA ETÁRIA) - PEZINHO – RILO - CHOTE DE DUAS DAMAS - CHOTE CARREIRINHO - QUATRO PASSI - RANCHEIRA DE CARREIRINHA - TATU COM VOLTA NO MEIO - HAVANEIRA MARCADA - CHOTE DE SETE VOLTAS - SARRABALHO - PAU DE FITAS - BALAIO - CHICO SAPATEADO - TATU DE CASTANHOLAS - ANU - ROSEIRA - QUERO MANA - CHOTE INGLÊS - CHIMARRITA BALÃO.

§ 1º - O número de repetições das coreografias das danças será de, no mínimo, o prescrito na bibliografia indicada pelo MTG.

§ 2º - Quinze minutos antes de sua apresentação o grupo informará junto à Comissão Avaliadora, as danças que serão apresentadas, observando o disposto neste regulamento.

§ 3º - Na fase final concorrerão o título da força “A” as 13 (treze) melhores notas da fase classificatória de cada palco.

§ 4º - Na fase final concorrerão o título da força “B” os classificados entre a 14º e a 26º posição da fase classificatória de cada palco.

§ 5º - As notas obtidas na fase classificatória não se transferem para a fase finalíssima. Todos os classificados terão a mesma condição na última fase.

§ 6º - Na fase final os grupos de danças poderão repetir 01 (uma) das danças apresentadas na fase classificatória.

Art. 22 - Os grupos de danças disporão de 20 (vinte) minutos para sua apresentação, incluindo os tempos de “entrada” e/ou “saída”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Parágrafo único – Quando forem apresentadas as danças do Pau-de-Fitas, Meia Canha, Roseira e Anu, o tempo de apresentação será elevado para 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 23 - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I - Grupo de Danças:

- | | |
|---------------------------------|----------|
| a) correção coreográfica..... | 3 pontos |
| b) harmonia de conjunto..... | 2 pontos |
| c) interpretação artística..... | 4 pontos |



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

d) indumentária 1 ponto

§ 1º - Será desclassificado do ENART o grupo de danças que:

a) manusear armas de fogo, armas brancas ou réplicas de armas constituídas de material metálico e que possam causar ferimentos ao portador ou qualquer outra pessoa na realização das coreografias, exceto na execução de danças folclóricas tradicionais reconhecidas pelo MTG;

b) criarem coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

c) atentarem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos a autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.

§ 2º - A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos não podendo interferir no andamento das demais apresentações e nem prejudicar as condições do tablado devendo este ser entregue limpo e varrido quando necessário, tudo dentro do estabelecido para apresentação, sob pena de penalização no tempo.

§ 3º - Durante a apresentação das danças tradicionais é proibida a marcação de palco por meio de quaisquer objetos que se localizem dentro ou fora do tablado. Se utilizado, acarreta na desclassificação do grupo.

Seção III
Do Concurso de Chula

Art. 24–Cada concorrente executará 06 (sete) passos na(s) etapa(s) classificatórias e 07 (seis) passos na final.

Art. 25 - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo executado, observado os seguintes quesitos: criatividade até 3 (três) pontos; dificuldade até 3 (três) pontos; proximidade da lança até 2 (dois) pontos; postura cênica e interpretação até 1 (um) ponto; personalidade, características, introduções e contexto até 1 (um) ponto.

§ 1º - Perderá a totalidade dos pontos do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

a) repetir passo já apresentado por si ou por seu oponente;

b) executar passo com características de malambo;

c) ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo.

d) não concluir o passo;

e) utilizar acessórios estranhos à dança durante a apresentação, como: objetos móveis, armas de qualquer natureza e instrumentos musicais.

f) Tocar na lança deslocando-a gravemente do lugar, de modo a perder a linha de desafio em relação ao oponente, ou lateralmente, se afastando do ponto inicial em que a lança se encontrava.



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

§ 2º - Perderá parte dos pontos do passo, o participante que:

- a) tocar nalança..... até 3 pontos;
- b) executar passo com imperfeição..... até 3 pontos;
- c) perder ritmo..... até 2 pontos;
- d) executar passo caracterizado como variante do outro..... até 1 ponto;
- e) erro na execução da música..... até 0,5 ponto;
- f) erro na preparação..... até 0,5 ponto;

§ 3º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical.

§ 4º - Preparação: sapatear no mínimo quatro (4) e no máximo dezesseis (16) compassos com a melodia da chula.

§ 5º - É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha.

Seção IV
Dos Concursos de Gaita

Art. 26 - Nos concursos de gaitas, os participantes apresentarão uma música de sua escolha no momento da apresentação.

I – A música da classificatória não poderá ser repetida na fase final

Art. 27 - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

- I - execução..... 3 pontos
- II - interpretação..... 3 pontos
- III – dificuldade no arranjo.....1 ponto
- IV - ritmo..... 2 pontos
- V –postura cênica..... 1 ponto

§ 1º - Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º - O participante disporá de 4 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.

Seção V
Do Concurso de Interpretar Solista Vocal

Art. 28 - No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de sua escolha no momento da apresentação, entregando uma cópia da letra para à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

§ 1º - Cada solista disporá de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.

I – A música da classificatória não poderá ser repetida na fase final



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

Art. 29 - No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

- I - ritmo..... 2 pontos
- II - afinação..... 3 pontos
- III - interpretação..... 4 pontos
- IV - fidelidade à letra..... 1 ponto

Parágrafo único - O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 30 - O acompanhamento instrumental será realizado observando-se o artigo 19º, deste Regulamento.

Seção VI
Do Concurso de Declamação

Art. 31 - No concurso de declamação, cada participante apresentará um 1 (um) poema de sua escolha, devendo os participantes entregarem à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia impressa do poema, sem o que, não serão avaliados.

§ 1º - O tema deverá ser de inspiração gaúchesca, tendo como base a língua portuguesa, podendo conter termos ou pequenos trechos em espanhol ou outros idiomas de povos formadores da cultura gaúchesca.

I – O poema da classificatória não poderá ser repetido na fase final

Art. 32 - A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:

- I - Fundamentos da voz3 pontos
 - a. Impostação (1ponto)
 - b. Dicção (1ponto)
 - c. Inflexão (1ponto)
- II – Expressão corporal2 pontos
 - a. Facial e gestual (1ponto)
 - b. Postura cênica (1ponto)
- III – Interpretação da mensagem 4 pontos
- IV - Fidelidade ao texto..... 1 ponto

§ 1º - O participante terá o tempo de 9 (nove) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto inteiro que ultrapassar este tempo.

Seção VII
Do Concurso de Danças Gaúchas de Salão

Art. 33 - As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

Bloco 1 – Chote e Milonga

Bloco 2 – Chamamé, Rancheira e Valsa

Bloco 3 – Bugio, Polca e Vaneira

Art. 34 - O Concurso será dividido em 2 (duas) etapas em todas as fases:

I - Na Primeira etapa, os pares deverão apresentar, um a um, 2 (duas) danças, sendo 1 (uma) sorteada do BLOCO1, e outra sorteada entre o BLOCO 2 ou o BLOCO 3, ficando o par livre para a escolha do bloco nesta etapa. Porém, na segunda fase, obrigatoriamente, o par deverá executar a dança não sorteada do bloco 1, e sortear as danças do bloco não executadas na primeira fase.

II - Na segunda etapa, os pares deverão se apresentar em grupos de até 5 (cinco) pares (conforme artigo 20 deste regulamento), dependendo do número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 1 (uma) dança, entre os BLOCOS 2 e 3 para cada grupo. Nesta etapa, as 6 (seis) danças dos BLOCOS 2 e 3 estarão em uma única urna. A dança já sorteada pelo primeiro grupo não poderá ser sorteada pelo grupo seguinte e assim, sucessivamente até que todos os grupos sorteiem sua dança.

III – A seleção das músicas que os pares dançaram nas 1º e 2º etapas, serão de responsabilidade do MTG, sendo que quando os dançarinos sortearem a ritmo vaneira, poderá ser executada vaneira, vaneirão ou vaneirinha, diferenciando os gêneros através do andamento musical e respeitando suas características de cada uma delas.

Art. 35 – A Dança do bloco 1 (um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Art. 36 - As Danças dos BLOCOS 2 (dois) ou 3 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 37 - O tempo total de apresentação das 2 (duas) Danças da primeira fase deverá ser de no máximo 4 (quatro) minutos, perdendo 1 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontado da nota final.

Art. 38 - As danças deverão se apresentadas de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG.

Art. 39 - Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 40 - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

Blocos 2 e 3 -



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

Correção Coreográfica.....	3 pontos
Interpretação Artística	3 pontos
Ritmo e Harmonia do Par.....	3 pontos
Dança em conjunto.....	1 pontos

Bloco 1 -

Correção Coreográfica.....	3 pontos
Interpretação Artística	3 pontos
Ritmo e Harmonia do Par.....	3 pontos
Criatividade.....	1 pontos

**Capítulo VII
DOS PRÊMIOS**

Art.41 - Os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada modalidade receberão troféus, com exceção do Grupo de Danças.

§ 1º - Será agraciada com troféu a ser oferecido pela Fundação Cultural Gaúcha - MTG, a Região Tradicionalista que houver participado do ENART na fase final, obtendo maior número de pontos na classificação geral, e excetuando-se os pontos obtidos pelos grupos de danças.

§ 2º - Havendo empate, no Troféu MARCA GRANDEJUVENIL, será proclamada vencedora, aquela RT que tiver o maior número de participantes, excetuando-se os grupos de danças. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

§ 3º - Receberá troféu especial (grupo mais popular) na fase final, aquele que obtiver o maior “aplausos” do público, sendo que a definição do vencedor será feita por três pessoas indicadas pela Diretoria do MTG.

§ 4º - Serão premiados com troféus, os 5 (cinco) primeiros colocados na modalidade Danças Tradicionais, força A e B, de acordo com a sua classificação, na finalíssima da última fase.

§ 5º - O vencedor da modalidade Chula, receberá além do troféu a lança que foi utilizada no ENART do respectivo ano.

Art. 42 - Os participantes classificados em primeiro lugar na fase Final, em cada uma das modalidades, serão reconhecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, individual ou coletivamente, como “Campeão Estadual”

§1º - Ao grupo vencedor da modalidade de danças tradicionais caberá a responsabilidade a sua entidade e RT, a guarda do troféu rotativo do ENART até a próxima edição do evento, devendo os vencedores, fixar-lhe uma plaqueta identificadora contendo o nome da entidade, RT, participantes e ano da conquista.

§ 2º - O Grupo que vencer a modalidade por 3 (três) anos consecutivos ou 5(cinco) anos intercalados, adquire o direito de guarda definitiva do mesmo, ficando seu registro neste regulamento.



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

Art. 43 - Os vencedores do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha, somente terão direito a seus prêmios se forem satisfeitas as normas deste Regulamento e apresentarem-se para recebê-los corretamente “pilchados”.

**Capítulo VIII
DAS PENALIDADES**

Art. 44 - São penas disciplinares, as quais estão sujeitas as entidades participantes, em caso de infração prevista neste Regulamento:

- I - Advertência
- II - Suspensão
- III - Desclassificação
- IV - Eliminação

Art. 45 - As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por membros de suas patronagens e associados participantes do ENART, em todas as suas fases, estando sujeitas às penalidades previstas na regulamentação do MTG.

Art. 46 - A pena de advertência será aplicada, por escrito à entidade participante que: I - desrespeitar ou procurar desacreditar o co-irmão;
II - concorrer de qualquer modo para discórdia entre participantes.

Art. 47 - A pena de suspensão de participação no ENART não poderá ser inferior a 1 (um) ano e aplica-se à entidade participante que:

- I - em qualquer modalidade, tenha comprometido a imagem do ENART, seus promotores, ou ainda as diversas comissões;
- II – não tenham comparecido nas fases para as quais se inscreveram/classificaram, exceto nos casos fortuitos ou força maior devidamente comprovados;
- III – seus dirigentes, representantes ou associados usarem de inverdades para ludibriar ou denegrir os participantes das comissões;
- IV - seja reincidente com falta já punida com advertência;
- V - promoverem seus dirigentes, representantes e/ou concorrentes, manifestações ostensivas de protestos atentatórios à ordem, a moral e aos bons costumes, dirigidas a autoridades, a dirigentes, a organizadores, a Comissões de trabalho ou avaliadores.

Art. 48 - A pena de desclassificação do ENART será aplicada a qualquer momento e em qualquer uma das fases do evento, às entidades ou participantes individuais ou coletivos que:

- I - praticarem, em conjunto ou individualmente, atos considerados atentatórios ao desenvolvimento normal do evento e aos princípios morais do tradicionalismo;
- II - deixarem de observar quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento;
- III - dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra quaisquer dos



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

participantes, promotores, membros da Diretoria do MTG ou comissões.

§ 1º - A desclassificação poderá ser feita em parte ou no geral.

§ 2º - A desclassificação será auto-aplicável ao participante individual.

§ 3º - As penas aplicadas pela Diretoria do MTG, mencionadas neste artigo, são irrecorríveis.

Art. 49 - A pena de eliminação do ENART será aplicada à entidade participante que:

I - seus dirigentes, participantes individuais ou representações usarem de má-fé, ferindo princípios morais e éticos;

II - seus dirigentes, participantes individuais ou representações agirem dolosamente, de má-fé na prática de atos fraudulentos.

Art. 50 - São competentes para apurar as infrações e propor as penalidades previstas neste Regulamento à Diretoria do MTG: a Comissão de Ética Especial, conforme artigo 46.

§ 1º - As infrações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Ética Especial e Diretoria, devendo serem resolvidas até o final do evento.

Art. 51-Dependendo da gravidade da infração, poderá a entidade, além das penalidades previstas neste Regulamento, e a critério do Conselho Diretor sofrer as penas previstas no Regulamento do MTG, sem prejuízos das sanções já sofridas (aplicadas).

Art. 52 - Cabe recurso para o Conselho Diretor, das penalidades aplicadas.

§1º-O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que a entidade for notificada da decisão terminativa do processo punitivo.

§ 2º - As decisões do Conselho Diretor, em grau de recurso, são irrecorríveis.

§ 3º - O recurso a que alude o presente artigo, será recebido no duplo efeito.

**Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - A Diretoria do MTG manterá as planilhas de avaliação para possíveis consultas pelo prazo de 60 dias após a realização do evento.

Art. 54 - É de responsabilidade da Diretoria do MTG, a criação de uma Comissão de Ética Especial que acompanhará as fases com a finalidade de detectar comportamentos não compatíveis com a grandiosidade do evento e indicar procedimentos a serem tomados pela Comissão Organizadora e Diretoria do MTG.

Art. 55 – Os participantes ou entidades que se sentirem prejudicados por atitudes de integrantes das comissões avaliadoras poderão apresentar representação ao Presidente do MTG, até o final da respectiva fase do ENART, que encaminhará o caso



**REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E
TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART – CATEGORIA JUVENIL
(Aprovado em 27 de julho de 2019 na 87ª Convenção
Tradicionalista – Jaguarão/RS -)**

a Comissão de Ética para apuração.

Art. 56 - Todo e qualquer recurso contra a inscrição de participantes ou grupos e ou regulamento deverá ser encaminhado ao Presidente do MTG, por escrito e acompanhado de provas concretas, sempre antes da divulgação dos resultados.

§ 1º - Os pedidos de impugnação serão apreciados pela Diretoria do MTG.

§ 2º - As decisões tomadas pela Diretoria do MTG previstas neste artigo, são irrecorríveis.

Art. 57 - As decisões das Comissões Avaliadoras, quanto à atribuição de nota aos competidores, são irrecorríveis.

Art. 58 – É vedado aos promotores do ENART, em qualquer uma de suas fases, o oferecimento de prêmios em dinheiro a qualquer participante e sob qualquer circunstância.

Art. 59 - Os participantes do ENART punidos ficam impedidos de participação por outra entidade, enquanto perdurar a punição.

Art. 60 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Nairioli Antunes Callegaro
Presidente

Valmir Böhmer
Vice-Presidente Artístico